

[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>**Arguidos (processos penais)**

Arguidos (processos penais)

Portugal

Estas fichas informativas explicam o que acontece quando alguém for suspeito ou acusado da prática de um crime. Para informações sobre infracções leves, tais como as infracções ao Código da Estrada, que são habitualmente objecto de aplicação de uma sanção preestabelecida, como uma coima, consultar a Ficha de informação 5. Se foi vítima de um crime, pode encontrar todas as informações sobre os direitos que lhe assistem aqui. Os direitos dos suspeitos ou arguidos estão previstos no essencial no Código de Processo Penal português.

Resumo do processo penal

Esta secção consiste num resumo das fases normais do processo penal:

A fase de **inquérito** serve para investigar a prática de um crime e identificar os seus autores e termina com a dedução da acusação ou o arquivamento.

A fase de **instrução** é uma fase facultativa, dependendo da acusação, do arguido, do queixoso ou assistente no processo. Culmina com a decisão do juiz de instrução de submeter ou não o arguido a julgamento.

A fase de **julgamento** é constituída pela audiência.

As fichas de informação descrevem todas estas fases do processo e os direitos que lhe assistem. Estas informações não substituem o aconselhamento jurídico e servem apenas de orientação.

Papel da Comissão Europeia

A Comissão Europeia não intervém nos processos penais dos Estados-Membros e não o poderá ajudar caso tenha uma reclamação ou queixa. Estas fichas de informação descrevem como e a quem deve apresentar as reclamações ou queixas.

Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita

1 – Obter aconselhamento jurídico

2 – Direitos que me assistem durante a investigação de um crime

Direitos gerais

Prazos aplicáveis

Buscas, exames médicos e prova

3 – Direitos que me assistem em tribunal

4 – Direitos que me assistem após o julgamento

5 – Infracções ao Código da Estrada e outras infracções leves

Ligações úteis

[Ministério da Justiça](#)

[Ordem dos Advogados](#)

[Associação Sindical dos Juizes Portugueses](#)

[Sindicato dos Magistrados do Ministério Público](#)

[Portal da Justiça](#)

Última atualização: 15/02/2012

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.